



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de julho de 2014

Ano I Edição nº 61

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital n.º 001/2011; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009 e suas alterações; considerando os termos do Ofício n.º 078/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de três novos professores; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, de 22/09/2011, as candidatas **Rosana Cersosimo**, inscrição n.º 000020259, **Marli Aparecida de Souza**, inscrição n.º 000020059 e **Daiana Bruna Zansavio Serafim**, inscrição n.º 000020004, aprovadas respectivamente em 45º, 46º e 47º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **Professor**, para comparecerem no dia 15.07.2014 às 09:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munidas dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 14.13.1 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou

justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Diploma de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior.

• Documentos Originais:

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III.01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata que não o fizer será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de julho de 2014

Ano I Edição nº 61

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: INCORPORE ENGENHARIA E
COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 07.840.791/0001-07

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projetos para implantação e construção do Parque Ecológico, localizado na PR 151 – Rodovia José Pereira da Silva, neste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme Edital de Tomada de Preços 001/2014 contratação de empresa para a elaboração do plano de recuperação de áreas degradadas, atual lixão, localizado na PR 151, neste Município de Ribeirão Claro.

PRAZO: 05 de Julho de 2014 a 13 de Agosto de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 01 de Julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Relação dos Agricultores Beneficiados para a retirada do Sulfato de Amônia conforme Chamada Publica.

| CHAMADA PÚBLICA - SULFATO DE AMÔNIO | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Nº | NOME DOS BENEFICIÁRIOS |
| 1 | Beatriz da Silva Almeida |
| 2 | Adenilson Correa Ferraz |
| 3 | Tamara de Oliveira Ferraz |
| 4 | Silvana Della Torre |
| 5 | Jair Ribeiro dos Santos |
| 6 | Edineia Maria Pinto Pirola |
| 7 | Roberto Felipe |
| 8 | Ana Lucia Correa dos Santos da Rosa |
| 9 | Pedro Augusto da Silva |
| 10 | Rosângela Diniz |
| 11 | Rivelino Neia da Silva |

| | |
|----|------------------------------------------|
| 12 | Carlos Belmiro |
| 13 | Israel Rosa da Costa |
| 14 | Jose Eduardo Correa Ferraz |
| 15 | Vera Marques Antunes |
| 16 | Lineu Gozzi |
| 17 | Airton Marques |
| 18 | Benedito Mareca |
| 19 | Uilson Aparecido da Silva |
| 20 | Evaldoni Gonçalves de Oliveira |
| 21 | Aparecida de Fatima Formentini Balsarini |
| 22 | Guerino Sasdelli |
| 23 | Jose Avilar Rissa Filho |
| 24 | Carlos Benedito Moreton |
| 25 | Mario Augusto Salvalaggio |
| 26 | Luiz Fernando dos Santos |
| 27 | Carlos Alexandre dos Santos |
| 28 | Pedro Storari |
| 29 | José Adão da Silva |
| 30 | Antonio Aparecido da Silva |
| 31 | Jose Roberto Ozorio |
| 32 | Jose Pereira da Silva |
| 33 | Oswaldo de Melo |
| 34 | Marcelo Salvalaggio |
| 35 | Aparecido Soares de Campos |
| 36 | Benedito Camilo da Silva |
| 37 | Irani Dias Peixoto |
| 38 | Luzia Ferrmino de Morais Ferreira |
| 39 | Anizio Gozzi |
| 40 | Sonia Maria Aparecida de Moura Oliveira |

Ribeirão Claro, 10 de julho de 2014.

Benício Mareca
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e
Abastecimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de julho de 2014

Ano I Edição nº 61

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 212/2014

SÚMULA:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. **Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 917.683,32 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.365.0009.1.016-Construção de Unidade de Educação Infantil-Proinfância

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:133-MDE/PROINFANCIA/Programa Proinfância – Construção de Creches – Exercício Corrente | 463.352,40 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3788-FNAS-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Exercícios Anteriores | 2.280,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

08.244.0011.2.045-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3761-Piso Básico Fixo-Exercícios Anteriores | 5.700,00 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3761-Piso Básico Fixo-Exercícios Anteriores | 2.500,00 |

08.243.0011.6.005-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3760-Piso Básico Variável II-Exercícios Anteriores | 2.500,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.1.010-Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:328-Termo Convênio nº 037/2012-SESA/FUNSAÚDE – Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Exercício Corrente | 440.926,98 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3322-Saude/PBA-Produção de Boletim Ambulatorial - Exercícios Anteriores | 423,94 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 13.403,94 (treze mil, quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes fontes de recursos:

| | |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| 322-Saude/PBA-Produção de Boletim Ambulatorial | 423,94 |
| 760-Piso Básico Variável II | 2.500,00 |
| 761-Piso Básico Fixo | 8.200,00 |
| 788-FNAS-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 2.280,00 |

II) o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 904.279,38 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), apurado nas seguintes fontes de recursos:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 133- MDE/PROINFANCIA/Programa Proinfância – Construção de Creches | 463.352,40 |
| 328-Termo Convênio nº 037/2012-SESA/FUNSAÚDE – Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS | 440.926,98 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 10 de julho de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL